

EXMA. SRA. ANA PAULA DA SILVA
DEPUTADA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE SANTA CATARINA

Em resposta à solicitação de posicionamento referente ao Projeto de Lei nº 0068/2023, que "Reconhece os Portadores de Fibromialgia como Pessoas com Deficiência no Âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame, a Comissão de Reumatologia Ocupacional da Sociedade Brasileira assim se posiciona:

Considerando que a fibromialgia se apresenta como uma síndrome clínica na qual destaca-se a dor crônica generalizada que pode ser acompanhada de variados sintomas, como fadiga, distúrbios do sono, distúrbios cognitivos e alterações psicológicas;

Considerando que fibromialgia é caracterizada como um adoecimento heterogêneo, ou seja, os sintomas surgem nos pacientes com intensidades, frequências, formas variáveis e flutuam ao longo do tempo;

Considerando que a fibromialgia não causa atrofia, deformidades ou insuficiência em qualquer órgão vital;

Considerando que o diagnóstico de deficiência é concedido mediante avaliação médica individualizada;

Considerando que a literatura médica registra que a maior parte dos portadores de fibromialgia é apta para o trabalho durante a maior parte da vida laboral;

Considerando que não há na literatura médica embasamento técnico e científico que corrobore a presença de deficiência para a maioria dos pacientes com fibromialgia;

A Comissão de Reumatologia Ocupacional da Sociedade Brasileira de Reumatologia posiciona-se contrária ao referido Projeto de Lei nº 0068/2023.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Goldenfum
Coordenador Comissão Ocupacional



Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Presidente
Gestão 2022 – 2024

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Bibliografia

Bhargava J, Hurley JA. Fibromyalgia. 2022 May 1. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2022.

Goldenfum MA, Helfenstein Jr M. Aspectos médico-legais na síndrome da fibromialgia. In: Souza Braz A, Ranzolin A, Heymann RE. Dores musculoesqueléticas localizadas e difusas. 3 Ed. Baruerí [SP]: Manole. 2022. p.94-98.

Heymann RE, Provenza JR, Paiva ES. Manifestações Clínicas da Fibromialgia. In: Souza Braz A, Ranzolin A, Heymann RE. Dores musculoesqueléticas localizadas e difusas. 3 Ed. Baruerí [SP]: Manole. 2022. p.30-42.

Mukhida K, Carroll W, Arseneault R. Does work have to be so painful? A review of the literature examining the effects of fibromyalgia on the working experience from the patient perspective, Canadian Journal of Pain. 2020; 4(1):268-286.

Paiva ES, Ranzolin A, Rosa Neto NS, Provenza JR. Fisiopatologia e biomarcadores da fibromialgia. In: Souza Braz A, Ranzolin A, Heymann RE. Dores musculoesqueléticas localizadas e difusas. 3 Ed. Baruerí [SP]: Manole. 2022. p. 43-790.

Palstam A, Kaisa M. "Work Ability in Fibromyalgia: An Update in the 21st Century." Current Rheumatology Reviews. 2017;13:180-18.

Rezende MC, Goldenfum MA, Techy A, Provenza JR, Machado MAF, Heymann RE. Comissão Mista: Comissão de Dor, Fibromialgia e Reumatismos de Partes Moles e Comissão de Reumatologia Ocupacional [Internet]. Posicionamento SBR sobre Síndrome da Fibromialgia e Incapacidade. Sociedade Brasileira de Reumatologia [acesso em 17 jun. 2022]. Disponível em:<https://www.reumatologia.org.br/noticias/posicionamento-sbr-sobre-sindrome-da-fibromialgia-e-incapacidade/>.

Rezende MC, Paiva ES, Helseinsten M, et al. EpiFibro - um banco de dados nacional sobre a síndrome da fibromialgia – análise inicial de 500 mulheres. *Rev Bras Reumatol.* 2013;53(5):382-7.

Sarzi-Puttini P, Giorgi V., Marotto D, et al. Fibromialgia: uma atualização sobre características clínicas, etiopatogenia e tratamento. *Nat Rev Rheumatol.* 2020; 16: 645-660.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2466 – 9º Andar
São Paulo – SP – CEP 01402-000
Telefone: (+55 11) 3289-7165 / 3266-3986 / 98606-0174
E-mail: secretaria@reumatologia.org.br
www.reumatologia.org.br

Presidente: Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Secretário: Fernando Augusto Chiuchetta
1º Secretário: Samuel Katsuyuki Shinjo
2º Secretário: Valderílio Feijó Azevedo
Diretor Científico: Ivânio Alves Pereira
Tesoureiro: Lauredo Ventura Bandeira
1ª Tesoureira: Cristiane Kayser
Ouvidora: Hellen Mary da Silveira de Carvalho
Presidente Eleito: José Eduardo Martinez

Para Leitura no Expediente da Sessão Plenária - Posicionamento SBR - Projeto de Lei 0068_2023

Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Seg, 15/05/2023 12:03

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (533 KB)

Posicionamento SBR - Projeto de Lei 0068_2023.pdf;

Boa tarde,

Segue documento para leitura no Expediente da Sessão Plenária.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer
Gerente de Redação

De: Valdirene <sbr.diretoria@reumatologia.org.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:48

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Posicionamento SBR - Projeto de Lei 0068_2023

Prezados, boa tarde!

Esperamos que estejam bem!

Segue anexo o parecer referente à solicitação de posicionamento ao Projeto de Lei nº 0068/2023.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Dúvidas, à disposição!



Sociedade Brasileira de
Reumatologia

Valdirene Lima
Ass. Administrativo

📞 11 98606 0174

☎ 11 3266 3986

[mailto:@sbr.gestao@reumatologia.org.br]

✉ sbr.diretoria@reumatologia.org.br

🌐 www.reumatologia.org.br



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

B

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.